

## PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ/SGGOVE Nº 1393/2019 (\*)

(\*) Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE/SGJ nº 3676/2019



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

*Regulamenta a promoção e desenvolvimento do Projeto TRT PARA TODOS – 2ª Edição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio 2019-2021.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a construção do Plano de Gestão 2019-2021 e o comprometimento da Administração na promoção do acompanhamento da execução da estratégia, ações de capacitação e a integração entre os colaboradores da organização por meio de encontros regionais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas no Projeto institucional denominado TRT PARA TODOS – 2ª Edição, o qual tem como objetivo promover o monitoramento e desdobramento da estratégia nas áreas administrativas e judiciárias, atividades e exposições visando a aplicação dos conhecimentos de Administração Judiciária;

**CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos de N°s 7598/2019 e 4788/2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o desenvolvimento do Projeto Institucional TRT PARA TODOS – 2ª Edição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, alinhado aos objetivos estratégicos de promover a melhoria da gestão de pessoas e qualidade de vida e assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania.

Parágrafo único. Como desdobramento da estratégia, a Secretaria-Geral de Governança e Estratégia promoverá o segundo ciclo de Encontros Regionais para acompanhamento da execução da estratégia, ações de capacitação e integração entre os colaboradores da organização.

Art. 2º Os Encontros Regionais de Integração serão realizados ao longo dos anos de 2019 e 2020 e visam alcançar os seguintes resultados:

I- atualizar os planos de contribuição e ou desdobramento da estratégia nas unidades judiciárias;

II - envolver as unidades judiciárias e administrativas da capital e do interior visando

integração entre magistrados e servidores;

IV - capacitar e disseminar as ações institucionais judiciárias e administrativas, de saúde, clima e qualidade de vida.

Art. 3º Os Encontros Regionais de Integração envolverão os participantes em atividades de clima organizacional e qualidade de vida no trabalho, atividades preventivas relacionadas à saúde, disseminação de ferramentas de comunicação, treinamentos em ferramentas judiciárias (WIKI, PJE, e-Gestão, SABB, etc), segurança da informação e governança pública, além de orientações voltadas para uso dos convênios disponíveis.

Parágrafo único. Serão realizados nove Encontros Regionais de Integração – 2ª Edição nos anos de 2019 e 2020, envolvendo as áreas administrativas, Varas do Trabalho da capital e interior, CEJUSC JT Goiânia, Juízo Auxiliar de Execução, Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, Secretaria de Cálculos Judiciais, Gabinetes dos Desembargadores, Núcleos de Apoio às Turmas, Tribunal Pleno e Secretaria de Recurso de Revista nos dias já fixados no cronograma definido no Anexo I.

Art. 4º Para participação nos Encontros Regionais de Integração, cada servidor deverá efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://sistemas2.trt18.jus.br/eventosej/home.seam>, observando o limite de (20) vinte dias de antecedência da data para realização do encontro em sua unidade de lotação.

Parágrafo único. O Servidor impossibilitado de participar da edição do evento de sua unidade de lotação deverá necessariamente cumprir a sua jornada de trabalho, conforme orientações do gestor de sua unidade, salvo nos afastamentos legais.

Art. 5º As despesas com estadia e alimentação relativas à participação do servidor no evento serão custeadas pela verba do convênio mantido pela Asjustego e Bradesco e não haverá pagamento de diárias aos servidores participantes do evento.

Parágrafo único O servidor que desejar levar acompanhante, arcará com as respectivas despesas de estadia e se responsabilizará pelas reservas correspondentes.

Art. 6º Por conveniência administrativa e visando a participação de todos os servidores, fica suspenso o atendimento a público externo nas unidades administrativas e judiciárias nos dias em que ocorrerem os Encontros Regionais de Integração promovidos pela Secretaria-Geral de Governança e Estratégia em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária, conforme previsão das edições abaixo especificadas, para o ano de 2019:

**I-31 de maio de 2019** – nas unidades administrativas localizadas em Goiânia;

**II-29 e 30 de agosto de 2019**, nas Varas do Trabalho de Anápolis, Goianésia, Goiás, Ceres, Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu;

**III-03 e 04 de outubro de 2019**, nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, 1ª e 2ª VT's de Itumbiara, Goiatuba, Catalão, Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio;

**IV-7 e 8 de novembro de 2019**, nas Varas do Trabalho de Rio Verde, Quirinópolis, Mineiros, Jataí, São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá;

**V-5 e 6 de dezembro de 2019**, nas Varas do Trabalho de Formosa, Posse, Luziânia e Valparaíso;

V - **5 e 6 de dezembro de 2019**, nas Varas do Trabalho de Formosa, Posse Luziânia, Valparaíso e Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia. ***(Inciso alterado pela Portaria GP/SGGOVE/SGJ nº 3676/2019)***

~~Parágrafo único Os prazos processuais, nos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho, que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem no referido dia, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216, e caput do 219, ambos da Lei 13.105/2015.~~

Parágrafo único Os prazos processuais, nos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho, que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem no referido dia, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216, e caput do 219, ambos da Lei 13.105/2015. ***(Parágrafo único alterado pela Portaria TRT 18ª nº 1420/2019.***

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*Assinado Eletronicamente*  
**PAULO PIMENTA**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região